



INDICAÇÃO Nº 1235/2022

EMENTA: INDICO AO PREFEITO DE RIBEIRÃO PRETO A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA MAETRO IGNÁCIO STÁBILE, ENTRE NO TRECHO ENTRE A AVENIDA PROF. JOÃO FIÚSA E A AVENIDA CEL. FERNANDO FERREIRA LEITE.

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que:

a) A indicação é o meio adequado para um Vereador propor medidas de interesse público ao Prefeito, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto dispõe em art. 123;

b) As indicações aprovadas pelos vereadores e despachadas pela presidência terão prazo de 30 (trinta) dias corridos para resposta, conforme expressa o §2º do art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

c) Um dos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana, e que deve ser adotado nos Municípios, é o da segurança nos deslocamentos das pessoas, conforme determina o art. 5º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.587/2012;

d) Os sistemas viários, cicloviário e de circulação têm o objetivo de garantir a segurança dos usuários, priorizando pedestres, ciclistas e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, consoante art. 107, inciso II, do Plano Diretor de Ribeirão Preto;





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

e) O Código de Trânsito brasileiro em seu art. 94, parágrafo único, em leitura conjunta com a Resolução CONTRAN n° 600/2016, determina que as ondulações transversais (também chamadas de lombadas ou quebra-molas) serão utilizadas em casos especiais, precedidas de estudo técnico pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via;

f) Moradores da Rua Maestro Inácio Stábille entre a Avenida Prof. João Fiuza e Avenida Cel. Fernando Ferreira Leite entraram em contato com o gabinete comunicando que, após a abertura da Av. Cel Fernando Ferreira Leite, a Transerp adaptou a rua em que moram para duplo sentido de circulação. Após essa mudança, tal via transformou-se em uma “pista de corrida”, estando na iminência de acontecer uma tragédia ali.

g) Inclusive, até cachorros já foram atropelados na Rua Maestro Ignácio Stábille, o que gerou muita tristeza em seus donos e cuidadores, sobretudo nas crianças que conviviam com esses animais.

INDICO que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, a instalação de redutores de velocidade na Rua Maestro Ignácio Stábille, entre a Avenida Prof. João Fiuza e a Avenida Cel. Fernando Ferreira Leite.

De modo a garantir o adequado resultado no presente pleito, solicita-se, portanto, a instalação de lombadas/quebra-molas, placas de limite de velocidade e maior fiscalização no referido trecho da Rua Maestro Ignácio Stábille.

Assim, competirá à TRANSERP realizar os estudos técnicos necessários, sem prejuízo de demais ações a serem tomadas por ela e por outros entes da Administração Pública Municipal.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Certo da compreensão e com a certeza de que a indicação será atendida com a **seriedade** que é devida, com eventual encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Duarte Nogueira, subscrevo o presente com estima e consideração.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.

FRANCO FERRO
Vereador - PRTB

